

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

---

### **Pergunta:**

O que vem a ser a **DECLARAÇÃO CONFIDENCIAL DE INFORMAÇÕES (DCI)**? Quem está na obrigação de apresentar essa Declaração na SUFRAMA? A quem deve ser apresentada?

### **Resposta:**

A Declaração Confidencial de Informações (DCI) está prevista no art. 4º do Código de Conduta da Alta Administração Federal e deve ser apresentada, obrigatoriamente, à Comissão de Ética Pública. Não se trata da mesma coisa que a Declaração Anual de Imposta de Renda, cuja apresentação à Comissão de Ética Pública não é necessária ser efetivada.

### **CÓDIGO DE CONDUTA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL**

Art. 4º Além da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, a autoridade pública, no prazo de dez dias contados de sua posse, enviará à Comissão de Ética Pública – CEP, criada pelo Decreto de 26 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, na forma por ela estabelecida, informações sobre sua situação patrimonial que, real ou potencialmente, possa suscitar conflito com o interesse público, indicando o modo pelo qual irá evitá-lo.

### **RESOLUÇÃO Nº 05, DE 7 DE JUNHO DE 2001**

A Resolução nº 5 definiu o modelo de declaração a ser apresentado e, no seu art. 2º, destaca quais autoridades estão obrigadas a apresentar a DCI: (i) ministros; (ii) secretários de estado; (iii) titulares de cargos de natureza especial; (iv) secretários executivos; (v) secretários ou autoridades equivalentes, ocupantes de cargos do grupo-direção e assessoramento superiores – DAS (nível seis); (vi) **presidentes e diretores de** agências nacionais, **autarquias**, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo poder público, empresas públicas e sociedades de economia mista (grifo nosso).

Ocorrendo alterações relevantes nas informações prestadas na DCI apresentada, a autoridade **pública** deverá providenciar a atualização das informações e comunicar à Comissão de Ética Pública, cumprindo o que estabelece o art. 3º da Resolução nº 05/2001.

### A Comissão de Ética

Fontes de Consulta:  
Código de Conduta da Alta Administração  
Ética e Conflito de Interesses no Serviço Público – Profº José Leovegildo Oliveira Morais